

CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME NACIONAL DE ACESSO (ENA) PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT - CHAMADA SUPLEMENTAR – INGRESSO 2020.1

A Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **matrícula dos candidatos aprovados para o Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação para a chamada suplementar ingresso 2020.1**, conforme <http://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2019/11/PROFNIT-ENA2020-retifica%C3%A7%C3%A3o-06-de-20191128.pdf>, seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

1.1 Ficam convocados os candidatos classificados nas vagas oferecidas pelo Curso de **Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação**, através dessa chamada, para efetuarem matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pelo PROFNIT, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2019/12/PROFNIT-ENA-2020-Resultado-FINAL-Etapa-2-Publicado-em-20191216.pdf>

1.2 A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus de Campina Grande, na Coordenação local do PROFNIT (**Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação**) localizada no Bloco dos Professores, sala 31, térreo, IFPB campus Campina Grande, R. Tranquilino Coelho Lemos, no 671 - Dinâmérica – CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB..

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação, em acordo com Diretoria Geral do campus Campina Grande.

2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

2.5 O processo de matrícula dos candidatos aprovados na Seleção do PROFNIT se dá em uma única fase.

2.6 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula.

2.7 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.

2.8 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Campus Campina Grande, encaminhando o processo para a Coordenação local do PROFNIT no campus Campina Grande.

2.9 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.

2.10 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta Chamada, o IFPB publicará **Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula**, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.

2.11 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.

2.12 Em cumprimento ao Decreto Federal no 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula no 45 da Advocacia - Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.

3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo será excluído das listas de convocação dos candidatos classificados nas vagas gerais.

3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de**

Cotas, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *item 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente.

3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *item 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.

3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas. Na hipótese do indeferimento na vaga da ação afirmativa na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente.

3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, será excluído da listagem da cota na qual está inscrito.

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE MATRÍCULA

EVENTO	PERÍODO
Matrícula - Conferência da Documentação	28,29 e 30 de janeiro de 2020
Confirmação de Matrícula	31 de janeiro de 2020
Prazo para Recursos	03 de fevereiro de 2020
Publicação da lista de matriculados	04 de fevereiro e 2020

4.1 Endereço e local de atendimento:

Coordenação local do PROFNIT (**Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação**) localizada no Bloco dos Professores, sala 31, térreo, IFPB campus Campina Grande, R. Tranquilino Coelho Lemos, no 671 - Dinamérica – CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB, telefone: 83-2102-6265. Email: secretaria.profnit@ifpb.edu.br

HORÁRIO: 12:00 às 18:00 h

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Cópias legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Documento de Identificação com foto;
- c) CPF;
- d) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- e) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- f) Histórico de notas da graduação, e certificado de conclusão de graduação ou diploma de graduação;

Observações: * Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

a) Laudo médico expedido há no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrangida pelos termos do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula no 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). **(entrega através de processo no período de 21 a 23 de janeiro de 2020)**

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei no 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO I** deste Edital. **(entrega através de processo no período de 21 a 23 de janeiro de 2020)**

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - SERVIDOR IFPB

a) Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas informando o vínculo do candidato com a Instituição. **(entrega através de processo no período de 21 a 23 de janeiro de 2020)**

5.3 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizado no site do PROFNIT.

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação na Convocação de Matrícula para os candidatos aprovados no ENA Edital Ingresso 2020.1 de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre a Convocação de Matrícula para os candidatos aprovados no ENA Edital Ingresso 2020.1 de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB (www.ifpb.edu.br/campinagrande), do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>), bem como do Portal Nacional do PROFNIT (www.profnit.org.br).

6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Acadêmica institucional (CAI) do Ponto Focal do PROFNIT do IFPB campus Campina Grande. Este Edital estará disponível nas páginas eletrônicas do IFPB (www.ifpb.edu.br) e no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/>) e/ou nos murais/quadros dos campi da Instituição.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2020.

José Albino Nunes
Diretor Geral do IFPB campus Campina Grande

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____ inscrito no CPF de número _____ declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto
Pardo
Indígena

Campina Grande, / / .

Assinatura do(a) declarante